MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS
Campus Muzambinho

Ata complementar referente à continuidade da sessão de habilitação da Concorrência número dois, barra dois mil e dezessete, para Contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo, para fins de execução de obra, com o fornecimento dos materiais, para construção de cabine de média tensão e instalação de grupo gerador e componentes interligados à rede interna do Instituto Federal – Campus Muzambinho. Às quatorze horas do dia dezoito de agosto de dois mil e dezessete, no Setor de Compras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, realizou-se a reunião da Comissão de Licitação, designada pela portaria número cinqüenta e quatro, de dezoito de abril de dois mil e dezessete, baixada pelo Sr. Diretor Geral do Instituto, composta pela Presidente, **ANDRÉA CRISTINA BIANCHI LÉO;** Secretária, **ANDRÉIA MONTALVÃO DA SILVA;** e, pelo Membro, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, todos Assistentes em Administração, em exercício neste Instituto, para receberem e julgarem os envelopes contendo as documentações de habilitação restantes, referentes à Concorrência supracitada. Dando início à sessão, a Sra. Presidente realizou a abertura do invólucro, na presença dos representantes das empresas **SQUEMA ENGENHARIA LTDA – EPP,** senhora Renata Fonseca Cunha e **COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – ME,** senhor Fernando Oliveira Rosado da Silva. Após, deu início à abertura dos demais envelopes das empresas participantes do certame: **SUSMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA; SQUEMA ENGENHARIA LTDA – EPP; CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP; LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS – EPP e MINAS SUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP.** Inabilitou as empresas **SUSMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA; M&M ENGENHARIA EIRELI – ME; e, CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP,** por não atenderem aos itens 29.2.1 e 29.3.1 do Edital e a empresa **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS – EPP,** por não apresentar a declaração constante do anexo X, item 29.12 do Edital. As demais empresas, cujos envelopes foram abertos nesta sessão, encontravam-se habilitadas a participar desta. Procedida a inabilitação das licitantes, encerrou a sessão, por não haver renúncia registrada nesta ata ou formalizada por escrito dos licitantes ao direito de interposição de recurso. Os envelopes contendo as Propostas permaneceram acondicionados e lacrados em invólucro e ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário a serem marcados para prosseguimento dos trabalhos. A data e horário serão publicados no site www. muz.ifsuldeminas.edu.br, logo após transcorrer o prazo legal para recurso. Nada mais havendo a deliberar, declarou encerrada a Sessão e eu, **ANDRÉIA MONTALVÃO DA SILVA**, _____, secretariando, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão, pelos representantes das empresas, e pelos membros da Comissão encarregada de fiscalizar as obras e serviços X.X.X.